CÂMARA MUNCIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23



PORTARIA Nº 0400/2008

AVALIAR SERVIDORES **PROBATÓRIO** **DESEMPENHO** DOS **ESTÁGIO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1°. Avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório da Câmara Municipal de Águia Branca em anexo, conforme Art. 24, I, A e B, da Resolução 027/2006 de 06 de fevereiro de 2006 para fins de estabilidade.

Art. 24: A avaliação de desempenho do servidor público deverá ser promovido nos seguintes prazos: a: Ao completar 12, 24 e 34 meses do estágio probatório, em se tratando de primeira investidura em cargo público municipal.

b: No décimo primeiro mês do estágio probatório em se tratando de estagiário já servidor público estável.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca, em 02 de Abril de 2008.

VALDEMIR ANTÔNIO DE LÁZARI PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARTA MARIA ALVES DA SILVA FARIAS

1ª SECRETÁRIA

Registrado no livro nº 003 às tolhas 67 e 67 U asuros RESPONSAVEL

Publicado no quadro de avisos no Átrio da Tâmara Municipal de Aguia Branca